

LEI N.º **1436**
(27 DE NOVEMBRO DE 1.981)

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado para construção de Escola no Jardim Adelfiori, no Bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade deste Município, localizado na Av. Central do Jardim Adelfiori, no Bairro das Laranjeiras, com área de 14.697.769 m2. (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados, sete mil, seiscentos e noventa centímetros quadrados), com as seguintes características, divisas e confrontações:

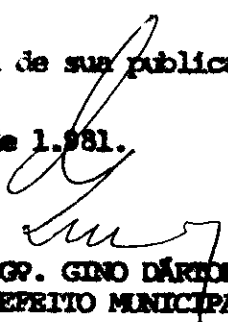
" Terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Caieiras, localizado entre as Ruas 5, 6 e a Avenida Central do loteamento denominado Jardim Adelfiori, neste Município de Caieiras. O ponto inicial da descrição encontra-se na intersecção das linhas divisórias do terreno descrito, com a Rua 6 e com a área destinada ao Sistema de Lazer. Deste ponto segue em linha reta confrontando com a área destinada ao Sistema de Lazer numa extensão de 49,20 m. Daí deflete a direita e segue em linha reta fazendo frente para a Avenida Central, numa extensão de 230,055 m. Daí segue em curva, fazendo esquina com a Rua 5, cujo desenvolvimento é de 18,65 m. Daí segue em linha reta fazendo divisa com a Rua 5, numa extensão de 81,83 m. Daí segue em curva fazendo esquina com a Rua 6, cujo desenvolvimento é de 13,33 m. Daí segue confinando com a Rua 6, numa extensão de 180,00 m., até encontrar o ponto inicial da descrição. O perímetro acima descrito envolve uma área de 14.697,769 m2."

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à construção de Escola de 1º Grau no Jardim Adelfiori, no Bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um acesso, a fim de possibilitar a entrada dos materiais para a construção da referida escola, da Av. Vereador Luiz Gonzaga Dártora até o terreno descrito no artigo 1º pela Avenida Central do loteamento Jardim Adelfiori, Bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de novembro de 1.981.


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.